



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

DECRETO Nº 5976, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 5937, de 22/10/2018, que dispõe sobre a fixação dos Pontos Facultativos da Prefeitura Municipal de Penápolis, DAEP e EMURPE.”

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 5937, de 22/10/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam fixados os Pontos Facultativos da Prefeitura Municipal de Penápolis, Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis – DAEP e Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis – EMURPE, conforme cronograma abaixo:

DATA	MOTIVO
12 de fevereiro de 2018	Segunda-feira de Carnaval
14 de fevereiro de 2018 das 8:00 às 13:00 h	Quarta-feira de cinzas
29 de março de 2018 - após as 13:00 h	Quinta-feira Santa
30 de abril de 2018	Segunda-feira antes do feriado do Dia do Trabalho
01 de junho de 2018	Sexta-feira posterior ao feriado de Corpus Christi
05 de outubro de 2018	Sexta-feira posterior ao Dia do Padroeiro São Francisco de Assis
16 de novembro de 2018	Sexta-feira após feriado nacional
24 de dezembro de 2018	Segunda-feira antes do Dia de Natal
26 de dezembro de 2018 - até às 12:00 horas	Quarta-feira posterior ao Natal
31 de dezembro de 2018	Segunda-feira antes do Ano Novo
02 de janeiro de 2019 - até às 12:00 horas	Quarta-feira posterior ao Ano Novo


Parágrafo Único. Excetuam-se das disposições deste Decreto os serviços considerados essenciais.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 23 de novembro de 2018.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 23 de novembro de 2018.


MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração